



TERMO DE GARANTIA PNEUS E CÂMARAS DE AR FIRESTONE PARA EQUIPAMENTOS DE USO AGRÍCOLA E FLORESTAL.

As condições desta garantia passam a valer para produtos comercializados pela *Bridgestone do Brasil* adquiridos a partir de 1º de Setembro de 2012.

A *Bridgestone do Brasil*, além da garantia legal, garante seus produtos no caso de se tornarem impróprios para uso por razões ou motivos sob controle do fabricante, desde que devidamente constatados por um técnico da nossa empresa, por técnico credenciado da rede de revendedores autorizados (cuja lista está disponível no site www.bridgestone.com.br ou através de consulta ao **SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor** pelo telefone **0800-0161718** que poderá fornecer o endereço da revenda autorizada mais próxima).

Nota: As garantias mencionadas neste termo se referem à vida original dos pneus, ou seja, durante a utilização de sua banda de rodagem original e antes de qualquer reforma.

1. Garantia Legal

Nos três (3) primeiros meses após a compra do produto, comprovado pela nota fiscal de compra, o produto, caso se enquadre nas condições indicadas acima, será trocado sem ônus para o consumidor, excetuando-se veículos de uso comercial por não serem considerados pelo **Código de Defesa do Consumidor** (art. 2o.) como consumidores e, portanto, destinatários finais dos produtos.

2. Garantia Contratual

a- Pneus

Agrícolas 08 (oito) anos da data de aquisição, já incluído o período da garantia legal, conforme nota fiscal de compra do pneu ou do veículo no caso de pneus de equipamento original. Exceto pneus para uso Florestal.

Florestais 05 (cinco) anos da data de aquisição, já incluído o período da garantia legal, conforme nota fiscal de compra do pneu ou do veículo no caso de pneus de equipamento original. Pneus para uso Florestal têm inscrição "Forestry" em sua lateral.

b- Câmaras de Ar Firestone

03 (três) anos da data de aquisição, já incluído o período da garantia legal, conforme nota fiscal de compra do produto ou do veículo no caso de produtos de equipamento original.

3. Garantia Contratual – Pneus para Equipamentos Agrícolas

Ultrapassado o período da garantia legal e se o produto se enquadrar nas condições indicadas no item 2 acima, um novo produto do mesmo tipo (ou semelhante na falta do mesmo) e medida será entregue, cobrando-se como ajustamento o valor resultante do percentual de desgaste do pneu substituído (ou, no caso de câmaras de ar, do pneu equipado com os mesmos), observado o disposto no quadro abaixo.

Durante os 12 primeiros meses de serviço (é necessário o comprovante de compra - nota fiscal), se o pneu sofreu um desgaste menor ou igual a 10%, o mesmo será repostado gratuitamente.

- a- Após o período de substituição gratuita, o preço da substituição será calculado proporcionalmente de acordo com os anos de serviço ou pelo desgaste do pneu. Será levado em consideração o percentual de ajuste referente ao desgaste e ao ano. O usuário será indenizado pelo menor percentual.
- b- Os anos de serviço serão comprovados pela data de emissão da nota fiscal com anotação do número de série ou DOT do pneu adquirido. Na ausência da mesma a comprovação dos anos será através do número de série ou DOT do pneu apresentado.
- c- A tabela abaixo indica como é feito o cálculo de proporcionalidade.

% Desgaste	Anos de Serviço	% A Cobrar	% Ajustamento
0		Grátis	100
10	12 meses	Grátis	100
20	2° Ano	20	80
30		30	70
40	3° Ano	40	60
50	4° Ano	50	50
60	5° Ano	60	40
70	6° Ano	70	30
80	7° Ano	80	20
90	8° Ano	90	10

Exemplo: 5° ano de uso com 10% de desgaste o usuário pagará 60%.

Condições:

Não terão direito à garantia os pneus com desgaste acima de 90% (noventa por cento).

4. Garantia Contratual – Pneus para Equipamentos Florestais

Se o pneu sofreu um desgaste menor ou igual a 10%, o mesmo será repostado gratuitamente.

- a- Após o período de substituição gratuita, o preço da substituição será calculado proporcionalmente de acordo com o desgaste do pneu.
- b- Os anos de serviço serão comprovados pela data de emissão da nota fiscal com anotação do número de série ou DOT do pneu adquirido. Na ausência da mesma a comprovação dos anos será através do número de série ou DOT do pneu apresentado.
- c- A tabela abaixo indica como é feito o cálculo de proporcionalidade.

% Desgaste	% A Cobrar	% Ajustamento
0	Grátis	100
10	Grátis	100
20	20	80
30	30	70
40	40	60
50	50	50
60	60	40
70	70	30
80	80	20
90	90	10

Exemplo: 30% (trinta por cento) de desgaste, será cobrado 30% (trinta por cento) do valor do pneu

Condições:

Não terão direito à garantia os pneus com desgaste acima de 90% (noventa por cento).

5. Preço

O preço a ser considerado no ajustamento será o da tabela do revendedor autorizado da *Bridgestone* no dia de entrega do produto em substituição, acrescido de seus respectivos tributos.

6. O Que Esta Garantia Não Cobre

6.1 Danos aos produtos causados por:

- a.1. Condições do campo ou estradas (exemplos: cortes, perfurações, danos causados por hastes, quebras por impacto, arrancamento na barra ou ombro da rodagem);



- a.2. Aparente sobrecarga ou pressão de inflação imprópria ou abusiva;
- a.3. Desalinhamento de rodas/eixo, escorregamento no aro, desemparelhamento entre pneus adjacentes ou outras condições, defeitos ou características do veículo;
- a.4. Reparos impróprios ou colocação imprópria de materiais selantes, ou de enchimento;
- a.5. Alteração intencional da aparência ou característica física do pneu;
- a.6. Danos de montagem ou condições causadas por envelhecimento ou condições impróprias de armazenamento;
- a.7. Duplagem.

b. Uso ou operação imprópria ou inadequada, incluindo (sem limitações):

- b.1. Pneu montado em roda imprópria;
- b.2. Câmara de medida incorreta para o pneu a que se destina;
- b.3. Componentes de suspensão do veículo gastos ou danificados;
- b.4. Câmara de outra marca;
- b.5. Montagem ou desmontagem irregular;
- b.6. Patinação ou derrapagens;
- b.7. Contaminação por produtos químicos;
- b.8. Aquecimento anormal por fogo ou outro tipo de combustão;
- b.9. Uso em corridas, competições ou "rachas";
- b.10. Excesso de velocidade (em relação ao indicado pelo símbolo de velocidade);
- b.11. Dano ocasionado por uso de correntes;

c. Uso de pneus de medidas diferentes aos homologados pelo fabricante do veículo para a versão e ano do veículo em que foram utilizados.

6.2 Desgaste Irregular ou não uniforme da banda de rodagem, cujas causas são variadas, mas principalmente devido ao desalinhamento, uso de pressão de inflação inadequada, ou componentes da suspensão desgastados ou deteriorados;

6.3 Danos causados por armazenamento inadequado ou exposição ao tempo de forma prolongada;

6.4 Pneus de índice de carga e símbolo de velocidade inferiores aos homologados pelo fabricante do veículo para a versão e ano do veículo em que foram utilizados;

6.5 Não observância das precauções referentes à manutenção ou segurança de pneus, contidas nos manuais fornecidos pelo fabricante do veículo;

6.6 Câmaras de ar com mais de 3 consertos.

Nota: os itens acima serão comprovados pelo técnico credenciado pela *Bridgestone do Brasil*.

Locais para Exame de Produto e Atendimento da Garantia, Quando Aplicável.

O cliente deve se dirigir a qualquer revenda autorizada *Bridgestone* cuja lista está disponível no site www.bridgestone.com.br ou através de consulta ao **SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor** pelo telefone **0800-0161718** que poderá fornecer o endereço da revenda autorizada mais próxima.